

**LEI Nº 4.989 DE 08 DE DEZEMBRO 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art.1º** Fica autorizada a suplementação no orçamento do Município no valor de R\$3.217.657,38 (Três Milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete Reais e trinta e oito centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2021, nas seguintes dotação e fontes:

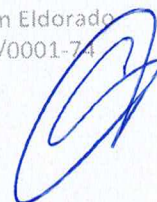
**ACRÉSCIMO**

FICHA	UNID.	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
159	02.07.01	12.122.0011.2.0020	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R\$161.863,33
221	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R\$989.526,85
243	02.08.01	12.365.0032.2.0111	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R\$680.420,85
255	02.08.01	12.365.0032.2.0112	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R\$729.526,85
280	02.08.01	12.366.0034.2.0132	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	101	R\$656.319,50
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$3.217.657,38</b>

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem dos recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULAÇÃO**


FICHA	UNID.	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
220	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.51.00	Obras e	101	R\$1.962.603,68



				Instalações		
242	02.08.01	12.365.0032.2.0111	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	R\$1.255.053,70
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$3.217.657,38</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e ratificando seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Iturama, 08 de dezembro de 2021.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

**Autor:** Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS